DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Herculândia - SP

Ato de Autorização
1327-26-HER-CDIR
Cód. verificador: ks5egsjr

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 14 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000328/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 305/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICIPIO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 117,15.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **HIGOR HENRIQUE CAMARGO TONINI EIRELI, CNPJ nº 28.757.159/0001-74** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICIPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **117,15.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 14 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 15/07/2026 16:34:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bee8eba0-06a7-4d6e-8066-a00a1ca28809

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2048-26-HER-CDIR
Cód. verificador: j6c5xz0q

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de fornecimento e instalação de 03 (três) portas de vidro temperado, medida 2,11m x 0,785m, em substituição às portas de madeira das salas de aula do Espaço Cultural Hélio Luiz Cabrini – PRODAM.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimento 1 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à atualização de certidão e à formalização por contrato;
4. Considerando a ATA do CMDCA movimento 14 que comprova a compatibilidade da destinação de recursos do FMDCA à manutenção do projeto PRODAM, superando a diligência anteriormente determinada;
5. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.940,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor inferior a R$ 65.492,11 (valor atualizado para 2026);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **WAL DEMAR DE FRANÇA FÁVORA 13567769812**, CNPJ nº **29.621.191/0001-90**, para o fornecimento e instalação de 03 (três) portas de vidro temperado, no valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A **formalização da contratação mediante instrumento de contrato administrativo**, e não apenas por nota de empenho, em razão da natureza do objeto (fornecimento e instalação), sem prejuízo da emissão da respectiva nota de empenho;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se em seguida.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 08/07/2026 10:58:02 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1b8b6eec-a2ae-434a-96ff-3a07c43edf3a

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2105-26-HER-CDIR
Cód. verificador: t10xu1sd

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E MÃO DE OBRA, PARA OS ESTABELECIMENTOS CEMEI PROFESSORA JULIANA CRISTINA GONZALES, EMEI MATERNAL FÁBIO ALMEIDA E CEMEI LEDA NOVAES TENÓRIO**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 15, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 3.850,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PROI NC – SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº **49.582.717/0001-88**, para a realização do objeto **SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO**, no valor de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) **A celebração de instrumento contratual próprio, em atenção à natureza técnica dos serviços, às exigências normativas do Corpo de Bombeiros e à necessidade de responsabilização adequada da contratada, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021**;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência e às exigências das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 19/06/2026 11:16:36 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae3b5f93-7779-4e46-b72d-e41232413c67

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2135-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 3hz9dv3u

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

AUTORIZO, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, e nos termos do parecer jurídico exarado nos autos, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DANIELI DA SILVA CARRASCO TUPA-ME**, CNPJ nº **05.311.078/0001-40**, para a execução do objeto **"prestação de serviços de instalação de forro em PVC (51 metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à EMEF Dona Maria Barbieri de Freitas"**, no valor total de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com recursos oriundos do **VAAR/FUNDEB**, Ficha Orçamentária nº 476.

Determino:

a) A emissão de **nota de empenho** em favor da contratada, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

b) Que a Secretaria Municipal de Educação designe fiscal responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, atestando o recebimento provisório e definitivo, conforme critérios do Termo de Referência;

c) Que o pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no PNCP, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 17/07/2026 16:00:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=88d7ef79-2fe3-474a-b03c-dce51eb23fee

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2428-26-HER-CDIR
Cód. verificador: comv0lgt

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do fornecimento de 100 (cem) placas para sepultamento em aço inox numeradas e 100 (cem) placas em aço inox modelo perpétua, destinadas ao Cemitério Municipal de Herculândia.
2. Considerando o Documento de Solicitação/Justificativa e as informações técnicas constantes dos autos, que demonstram a necessidade e importância da realização do aludido objeto, movimento 1 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 19 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, recomendando a formalização por instrumento de contrato;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.000,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor inferior a R$ 65.492,11 (valor atualizado para 2026);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MARI PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ nº **49.018.698/0001-61**, para o fornecimento de 100 placas para sepultamento em aço inox numeradas e 100 placas em aço inox modelo perpétua, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações do objeto;

B) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se em seguida.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 08/07/2026 10:57:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2ad6f8e9-4404-4fc1-a01b-5e4ac29c2450

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2521-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 98ud5ed7

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **fornecimento de válvulas e peças diversas destinadas à manutenção dos poços artesianos da Prefeitura Municipal de Herculândia/SP**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, recomendando a formalização por meio de instrumento contratual;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.700,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SER AFIM SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº **53.148.344/0001-09**, para a realização do objeto **fornecimento de válvulas e peças diversas para manutenção dos poços artesianos do Município**, no valor de **R $ 3.700,00**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da respectiva nota de empenho, vinculada ao contrato firmado;

B) Que o setor requisitante (Diretoria de Serviços de Água e Esgoto) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 17/07/2026 16:13:40 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=83144be3-cc13-4525-9c31-99ee6d7007b3

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2617-26-HER-CDIR
Cód. verificador: mkje5scc

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 16 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000428/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 381/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO POÇO MARCO 8 (EMERGÊNCIAL)**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.000,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **O SEGREDO DAS AGUAS LTDA, CNPJ nº 17.534.853/0001-06** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO POÇO MARCO 8 (EMERGÊNCIAL)**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.000,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 16 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 16/07/2026 10:36:51 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3a7139c3-3116-4915-9d16-1ec8ba0678b7

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2640-26-HER-CDIR
Cód. verificador: pyg2wi4b

9 - Ato de Autorização

Herculândia, 20 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000430/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 383/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E CONTADOR TRIFASICO PARA O SISTEMA ELETRICO DOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE HERCULANDIA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.380,10.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MATEL BASTOS- MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 65.512.790/0001-30** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E CONTADOR TRIFASICO PARA O SISTEMA ELETRICO DOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE HERCULANDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.380,10.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/07/2026 12:45:11 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0ce8d2a9-e464-4db6-be84-09564be65b23

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2654-26-HER-CDIR
Cód. verificador: kmhi5ci5

14 - Ato de Autorização - Atualizado

Herculândia, 22 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000431/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 384/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃ DE ROMPEDOR DEWALT 30 KG 25980 220 V**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 320,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **SUZAKI TUPA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 41.421.833/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃ DE ROMPEDOR DEWALT 30 KG 25980 220 V**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **320,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/07/2026 12:50:16 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=515d5bd2-1237-48d0-b8b1-0d972c928604

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2648-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 06heour9

9 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000437/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 388/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO INDUSTRIAL DO PROJETO- RECURSO PROTEÇÃO REPROGRAMAÇÃO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 150,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **21.571.735 JAIR JOSE DA SILVA, CNPJ nº 21.571.735/0001-45** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO INDUSTRIAL DO PROJETO- RECURSO PROTEÇÃO REPROGRAMAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **150,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 24/07/2026 16:52:08 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99a8df05-7b0a-41ec-af96-c726e866c00b

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2662-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 2rp0tikq

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000443/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 394/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS,FISCAIS E DE CONSULTORIA ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **COSTA GAMA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 50.219.603/0001-57** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS,FISCAIS E DE CONSULTORIA ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 650,00, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/07/2026 12:46:31 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=94aaeb8f-89e6-4b11-ab22-105c85313dca

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2666-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 7wvgwdef

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000445/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 396/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS,FISCAIS E DE CONSULTORIA DESTINADOS À APM- CEMEI JULIANA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 650,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **COSTA GAMA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 50.219.603/0001-57** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS,FISCAIS E DE CONSULTORIA DESTINADOS À APM- CEMEI JULIANA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **650,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 23/07/2026 12:48:17 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69a659f9-a6b3-429e-9c04-2852af6eb329

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2671-26-HER-CDIR
Cód. verificador: ctkawsxd

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000446/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 397/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS,FISCAIS E DE CONSULTORIA DESTINADOS À APM- EMEF DONA MARIA BARBIERI DE FREITAS**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 650,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **COSTA GAMA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 50.219.603/0001-57** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS,FISCAIS E DE CONSULTORIA DESTINADOS À APM- EMEF DONA MARIA BARBIERI DE FREITAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **650,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/07/2026 12:47:25 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=829529a5-0a22-47f9-8310-2685a9f21534